

suas vertentes de salvamento marítimo, socorro a náufragos e assistência a banhistas.

Em particular, e no que concerne às praias de banhos portuguesas, tem-se registado ao longo das últimas décadas um aumento na sua afluência muito significativo, cuja tendência, inevitável, é no sentido do seu crescimento, sendo esta uma realidade que reclama do Estado a adopção das providências indispensáveis para assegurar o recrutamento dos meios humanos necessários e imprescindíveis ao salvamento marítimo e ao socorro a náufragos.

Associada directamente às questões do salvamento marítimo e do socorro a náufragos, estão as estações salva-vidas do ISN que todos os anos se deparam com situações de salvamento marítimo, actividade que exige a intervenção de pessoal altamente especializado e dotado de experiência e qualificações profissionais adequadas.

As experiências vividas nos últimos anos e o visível défice de recursos humanos para o desempenho destas funções impõem um reforço de forma estável e consequente do quadro de pessoal do ISN de modo a permitir que os tripulantes de convés e os motoristas de salva-vidas desempenhem as suas funções e obtenham a formação adequada sem estarem submetidos, todos os anos, a modalidades contratuais de natureza precária, particularmente quando se conhece que as necessidades em questão têm uma natureza prioritária e permanente.

Actualmente, é possível observar que o quadro do pessoal civil do ISN está significativamente deficitário nesta área, quer em termos de pessoal de convés, onde possui 54 elementos num quadro previsto de 90 lugares, quer em termos de motoristas salva-vidas, onde possui 18 elementos num quadro previsto para 40 lugares.

Nesta ordem de razões, torna-se imperioso que o Estado assuma e empregue nesta realidade todos os seus esforços através do preenchimento dos lugares necessários e adequados ao funcionamento permanente e eficaz das estações salva-vidas.

Deste modo, em face do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, torna-se necessário proceder à atribuição de quotas de descongelamento, justificando-se, pelas razões atrás enunciadas, o recurso à via do descongelamento excepcional de admissões.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que, a título excepcional, sejam descongeladas para o Ministério da Defesa Nacional 19 admissões de pessoal de convés de embarcação salva-vidas e 12 motoristas de embarcações salva-vidas, promovendo-se de imediato e processo de selecção nos termos legalmente previstos.

O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 18 174/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Cultura e, ainda, no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica das Direcções Regionais de Cultura e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de director regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, o Doutor Luís Marques dos Santos, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessários para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Nota curricular

Luís Marques dos Santos.
Doutor em Sociologia da Cultura — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa.

Mestre em Antropologia Cultural e Social e Sociologia da Cultura — FCSH/UNL.

Licenciado em Antropologia — FCSH/UNL.

Curso Superior de Professores de Educação Pela Arte — Conservatório Nacional de Lisboa.

Curso de Pintura — Sociedade Nacional de Belas-Artes de Lisboa.

Foi assessor para a Educação e Cultura (Assembleia Distrital de Setúbal), investigador (Fundação Oriente), consultor (CEMA-Luso-ponte) e coordenador do Pelouro da Cultura (Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal).

É assessor para a Cultura (Câmara Municipal de Montijo), investigador e colaborador do Instituto de História da Arte e dos cursos de mestrado e doutoramento em História da Arte da Faculdade de Letras de Lisboa.

Membro da Comissão de Regulamentação da Lei do Património Cultural, instituída pelo Ministério da Cultura.

Bibliografia seleccionada:

Tradições Religiosas entre o Tejo e o Sado — Os Círios do Santuário da Atalaia. Lisboa: ISER/Universidade Nova de Lisboa, 1996, 3.ª ed. revista e aumentada, Assírio & Alvim, Lisboa, 2005.

Em Busca da Identidade — A Antropologia e os Museus em Portugal. Lisboa: Colibri (no prelo), 2007.

O Paraíso no «Fim do Mundo» O Culto de Nossa Senhora do Cabo. Lisboa: Sextante, 2007.

Arrábida e a sua Religiosidade Popular. Lisboa: Assírio & Alvim (no prelo), 2007.

«O património imaterial no contexto da sociedade portuguesa actual», in *Actas dos XII Cursos Internacionais de Verão*, Instituto de Cultura e Estudos Sociais/Câmara Municipal de Cascais, 2007.

«O museu de arte popular e a perspectiva antropológica», in *jornal Público*, 23 de Novembro de 2006.

«A cultura imaterial em Portugal», in *jornal Público*, 25 de Julho de 2005.

«O choque cultural», in *jornal Diário de Notícias*, 21 Setembro de 2004.

«O restauro e a musealização do moinho de maré do Cais das Faluas», in *Revista Municipal do Montijo*, Abril de 2004.

«O levantamento do património rural no concelho do Montijo», in *Revista Municipal do Montijo*, Junho de 2003.

«Preservar a identidade cultural», in *jornal Diário de Notícias*, 15 de Junho de 2001.

«Da 'cultura popular' à cultura imaterial», in *jornal Diário de Notícias*, 2 de Fevereiro de 2000.

«A cultura tradicional», in revista *Notícias Magazine*, n.º 404 (entrevista inserida na secção «Os nossos neurónios»), suplemento do jornal *Diário de Notícias*, 20 de Fevereiro de 2000.

«O movimento cultural», in revista *Fórum Sociológico*, Lisboa, n.º 7, FCSH/UNL, 1995.

«A musealização antropológica — Contributo para o seu estudo.» Tese de Mestrado em Antropologia Cultural e Social e Sociologia da Cultura. Lisboa: Departamento de Antropologia — FCSH/UNL, 1993.

«Rotas da fortuna — Da expansão ibérica dos séculos v e xvi à inconfindência mineira — Uma exposição do Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro», in revista *Sábado*, Lisboa, 25 Junho de 1993.

«Sementes de mudança ou 500 anos de encontros e desencontros — Uma exposição do National Museum of Natural History/National Museum of Man, Smithsonian Institution, Washington», in revista *Expresso*, Lisboa, 25 Abril de 1992.

«O roteiro museológico e o roteiro das bibliotecas e arquivos históricos municipais do distrito de Setúbal», in revista *Movimento Cultural*, Setúbal, AMDS, n.º 1, ano I, 1985.

«O encontro internacional de municípios com centro histórico e o seu contributo para a defesa da identidade cultural», in revista *Poder Local*, Lisboa, n.º 84, 1989.

«O 1.º festival de arte e cultura do distrito de Setúbal», in revista *Poder Local*, Lisboa, n.º 54, 1986.

«Os municípios do distrito de Setúbal e o levantamento cultural», in revista *Poder Local*, Lisboa, n.º 50, 1985.

«As autarquias do distrito de Setúbal e o património cultural», in 1.ªs Jornadas Luso-Brasileiras do Património. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 175/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17

de Agosto, aos titulares dos cargos de director-geral, de secretário-geral e de outros a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sediados os respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km pode ser atribuído um subsídio de residência, a partir da data da sua tomada de posse.

O director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Prof. Doutor Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira, tem a sua residência permanente na cidade do Porto, pelo que, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, fixo o subsídio de residência, a que tem direito, em 50 % do valor das ajudas de custo estabelecidas na Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2007.

4 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 18 176/2007

Em 14 de Julho de 2006 o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, sob proposta da Comissão Europeia, a Directiva n.º 2006/46/CE, que altera a Directiva n.º 78/660/CEE, do Conselho, relativa às contas anuais de certas formas de sociedades, e a Directiva n.º 83/349/CEE, do Conselho, relativa às contas consolidadas.

A presente directiva tem em vista adoptar um conjunto de medidas destinadas a modernizar o direito das sociedades, a aumentar a comparabilidade da informação financeira a nível comunitário e a reforçar as políticas de *corporate governance* das sociedades europeias.

Em geral, este regime está orientado a garantir que a informação financeira de uma sociedade reproduz uma imagem autêntica e verdadeira da respectiva situação económico-financeira e que, ademais, o público tem a exacta percepção do impacte de quaisquer operações, susceptíveis de expressar riscos ou benefícios, relevantes na avaliação financeira das empresas.

Na prossecução do objectivo de promover a credibilidade da informação financeira divulgada pelas sociedades, vem a directiva estabelecer um regime de responsabilidade colectiva, perante a sociedade, dos membros dos órgãos de administração, direcção e de fiscalização pela apresentação e publicação das contas e relatórios anuais, reservando aos Estados membros a possibilidade de estenderem essa responsabilidade às relações com os accionistas ou com outros interessados, bem assim como a determinação do âmbito da mesma.

Já no que respeita à transparência das transacções, vem esta directiva impor a divulgação das operações que envolvam os principais dirigentes da sociedade, cônjuges de administradores, accionistas minoritários e outras partes relacionadas, sempre que sejam relevantes e sejam realizadas fora das condições normais de mercado. Estendendo esta transparência ao domínio das operações extrapatrimoniais, a directiva vem impor a divulgação da natureza, objectivo comercial e impacte financeiro sobre a sociedade das operações que esta tenha realizado e cuja contabilização ocorre fora do balanço.

Finalmente, a directiva vem determinar que as sociedades com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado passem a incluir nos seus relatórios anuais informação relativa às medidas de governação da sociedade. Um aspecto particularmente inovador reside no facto de a sociedade poder adoptar um código de governação distinto daquele que lhe é imposto pela lei nacional, devendo, neste caso, divulgar as práticas de governação que aplica além das legalmente previstas.

Considerando a transversalidade do regime subjacente à Directiva n.º 2006/46/CE, a conexão das matérias com a esfera de actuação das entidades representadas no grupo de trabalho de transposição da directiva da auditoria (GTTDA), criado pelo despacho n.º 4217/2006, bem como a proximidade dos prazos de transposição da Directiva n.º 2006/43/CE e da Directiva n.º 2006/46/CE, respectivamente de 29 de Julho de 2008 e de 5 de Setembro de 2008;

Considerando que a Directiva n.º 2006/46/CE vem introduzir alterações no regime das contas anuais e consolidadas para além do perímetro do sector financeiro, importaria que a composição do GTTDA, no que diz respeito à transposição da presente directiva, fosse alargada de forma a integrar um representante do Ministério da Justiça e um representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública na área tributária:

Determino que:

1 — Seja alargado o âmbito de actuação do grupo de trabalho de transposição da directiva da auditoria (GTTDA), que deverá igualmente preparar os diplomas de transposição da Directiva n.º 2006/46/CE e assegurar o cumprimento do prazo de transposição da mesma.

2 — Passem a integrar o GTTDA, para efeitos de transposição da Directiva n.º 2006/46/CE, para além dos elementos referidos no n.º 3 do meu despacho n.º 4217/2006:

- a) Um representante do Ministério da Justiça;
- b) Um segundo representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a designar pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

3 — A actividade de transposição da Directiva n.º 2006/46/CE deve ser articulada com os trabalhos já em curso no âmbito da transposição da Directiva n.º 2006/43/CE, bem como com outras alterações legislativas em curso nos Ministérios da Justiça e da Economia e da Inovação.

4 — O GTTDA deve apresentar uma primeira proposta de diploma de transposição da Directiva n.º 2006/46/CE até 30 de Setembro de 2007.

5 — Se dê conhecimento do presente despacho ao Ministro da Justiça, ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ao Governador do Banco de Portugal, ao presidente do Instituto de Seguros de Portugal, ao presidente da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, ao inspector-geral de Finanças bem como ao Embaixador da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

6 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 18 177/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, é nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março, a licenciada Marta Sofia Fonseca Carvalho David de Abreu.

A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão da licenciada Marta Sofia Fonseca Carvalho David de Abreu para o exercício das funções para que é nomeada, o que se comprova, designadamente, pela nota curricular que se publica em anexo.

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, autorizo a licenciada Marta Sofia Fonseca Carvalho David de Abreu a optar pelo vencimento base que auferia no lugar de origem.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Marta Sofia Fonseca Carvalho David de Abreu;
Data de nascimento — 10 de Setembro de 1968.
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Economia pela UNL, com classificação de 16 valores (1986-1990);
Pós-graduação em Estudos Europeus (Dominante Económica) da UCP (1990-1991);
Degree of European Studies, College of Europe, Bruges (1991-1992);
Parte escolar do mestrado em Economia Aplicada da UNL (1993-1994).

3 — Actividade profissional:

Iniciou a actividade profissional no Banco de Portugal em 1991, tendo exercido funções de:

Assessora da direcção do Departamento de Estudos Económicos (DEE), desde Janeiro de 2005, assegurando, entre outras funções, a coordenação dos textos não assinados sobre a evolução da economia portuguesa das publicações do Banco de Portugal e a representação do Banco de Portugal no Comité de Política Económica da OCDE e nos Grupos Editoriais dos Relatórios de Convergência e Relatório Anual do BCE;

Coordenadora da Área de Política Monetária do DEE (2001-2004);